

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO*

Entre: (nome do enc. Educação) _____,
com BI/CC nº _____ e contribuinte nº _____, na qualidade de Encarregado
de Educação de – nome do educando - _____,
doravante designado por Participante(s),

E a associação **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**, pessoa coletiva nº 503277070, doravante designada
somente por **PND**.

Ambos aceitam reciprocamente o presente **Termo de Responsabilidade**, com vista à utilização dos
serviços desta associação, por parte do participante na sua participação na atividade
_____ que têm lugar em Quinta do Vale da Lama, 8600-258
Odiáxere, Lagos:

1. - O PND compromete-se:

- a) A aceitar o participante de _____ anos, durante o período que decorrerá o campo de férias **assinalado**;
- b) A devolver os montantes já recebidos, na sua totalidade, caso a atividade para a qual o participante se inscreveu for anulada por qualquer motivo da inteira responsabilidade do PND;
- c) A devolver 75% do valor pago pela inscrição para desistências comunicadas com antecedência mínima de 72 horas (3 dias) da data de início do campo de férias/atividade selecionado ou da data de fecho de inscrições;
- d) A devolver 100% do valor pago pela inscrição para situações de desistência com antecedência mínima de uma semana (8 dias) da data de início do campo de férias/atividade selecionado ou da data de fecho de inscrições;
- e) A reter 100% do valor pago pela inscrição para desistências comunicadas com antecedência inferior a 72 horas da data de início da atividade ou sem aviso prévio de desistência;
- f) A selecionar e fornecer a equipa educativa necessária para o enquadramento do (s) participante (s), o material pedagógico, a assistência médica e medicamentosa e um seguro nos montantes e condições definidos pelo artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.
- g) A cobrar ao Encarregado de Educação por participante o valor de _____ €;

2. – O Encarregado de Educação do Participante obriga-se:

- a) A pagar ao **PND** o montante por participante inscrito na atividade e nas condições indicadas no anterior ponto 1. – Alínea g).
- b) A informar, por escrito, o **PND** de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar do participante;
- c) Cumprir o disposto nos regulamentos internos, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico.

3. – Disposições gerais:

- a) Os Encarregados de Educação poderão contactar telefonicamente e visitar o participante, nas condições referidas nos pontos 14 e 15 do Regulamento Interno do Campo de Férias;
- b) Em caso de desistência por parte do Participante, apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes do início do Campo de Férias/atividade ou do fecho das inscrições dão direito à devolução de 75% do valor da inscrição;
- c) Em caso de cancelamento do Campo de Férias/atividade por responsabilidade total do **PROJECTO NOVAS**

DESCOBERTAS será integralmente restituído o valor da inscrição.

d) Em casos de cancelamento no decorrer da atividade devido a situações de força maior (ex. calamidades, acidentes, incêndio, pandemia covid 19 imposição de outra instituição legal), fora de controlo ou da responsabilidade da associação e para estar em conformidade com a lei que obriga a cancelamento, a associação pode reserva-se o direito à não devolução do valor de inscrição, para fazer frente a despesas já tidas;

e) Ao **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** reserva-se o direito de denunciar unilateralmente o presente ACORDO se o pagamento referido no ponto 1. – Alínea h) deste Termo de Responsabilidade não for liquidado conforme acordado.

* Todos os participantes ao inscreverem-se nos campos de férias/atividades PND são asseguradas para acidentes pessoais nas 24 horas dos dias presentes no campo de férias segundo o disposto no artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.

O Encarregado de Educação

A Direção do PND

Data: _____

Data: _____

CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A associação – *Projecto Novas Descobertas* (P.N.D) – nos termos do Regulamento Geral sobre a proteção de Dados (RGPD) efetua **PEDIDO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**,

Os dados pessoais recolhidos são para serem utilizados exclusivamente pela associação PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS com fins de inscrição, logísticas e seguros da ação em que se acabou de inscrever e para informações dadas aos técnicos da associação para melhor responderem às necessidades e expectativas dos participantes.

Eu AUTORIZO | **Não autorizo** a utilização dos meus dados pessoais (ou/e a do meu educando) para os fins acima referidos, pela associação Projecto Novas Descobertas,

PRETENDO receber informações da associação PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS (via email: ex. Newsletter)

SIM | NÃO: A associação pode utilizar fotografias do meu educando para efeitos de marketing, divulgação de atividades ou outros fins relacionados com a atividade da associação.

Eu compreendo e aceito que se sou autorizado a fotografar, filmar ou registar a minha criança em atividades PND então deverei utilizar esses registos apenas para uso pessoal e caseiro. Não é permitido publicar (em nenhuma rede social) nem vender as fotos ou vídeos tirados. Terei também de ter a autorização consentida para obter esses mesmos registos.

Poderá a QUALQUER momento retirar este consentimento dado enviando email para info@projectonovasdescobertas.org

Com o apoio de:

